

ITEM	MATERIAL	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
08	BEBEDOURO DE COLLUNA	1290	R\$624,03 (seiscentos vinte quatro reais e três centavos)	R\$804.998,70 (oitocentos quatro mil novecentos noventa oito reais e setenta centavos)

EMPRESA MICROSENS S/A
CNPJ: 78.126.950/0011-26
End.: Rod. Gov. Mários Covas, nº. 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 06, bairro Padre Mathias, CEP. 29.157-100, cidade de Cariacica/ES
Tel.: (43) 3373-8200
E-mail: controle@microsens.com.br

ITEM	MATERIAL	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
09	TELEVISOR 55 POLEGADA	510	R\$2.457,84 (dois mil quatrocentos cinquenta sete reais e oitenta quatro centavos)	R\$1.253.498,40 (hum milhão duzentos cinquenta três mil quatrocentos noventa oito reais e quarenta centavos)

TOTAL DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: R\$ 10.188.775,56 (dez milhões cento oitenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta seis centavos)
Belém, 11 de outubro de 2022.
Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA

Protocolo: 863010

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 512/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 27/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.V.B.S. mat. nº 5332818, o qual vem tendo atitudes, em tese, arbitrárias e incompatíveis com a função constringendo terceiros e prejudicando o andamento dos trabalhos policiais, fatos ocorridos em Ananindeua-PA, tudo conforme Despacho da CCRM/CGPC de 30/08/2022;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 513/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 28/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a responsabilidade referente a extrapolação no prazo de conclusão e remessa dos IPLs nº 0051/2022.000070-0 (Proc. nº 0800714-82.2022.8.14.0003), 0051/2022.000064-8 (Proc. nº 0800692-24.2022.8.14.0003), 0051/2022.000060-6 (Proc. nº 0800611-75.2022.8.14.0003) e outros, os quais tiveram seus atrasos informados através do Of. nº 405/2022-MP/PJA ao Corregedor Regional-PC/PA, tudo conforme Despacho da COINT/CGPC de 09/08/2022, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 514/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 29/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências referente aos IPLs conectados aos processos nº 0007210-56.2016.8.14.0138, 0007190-65.2016.8.14.0138, 0007208-86.2016.8.14.0138 e outros, o que gerou no Ministério Público a notícia de fato nº 000138-130/2022-MP-PA, atos ocorridos no município de Anapú/PA, tudo conforme Ofício encaminhado pelo Ministério Público (GAECO), através do PAE nº 2022/1258671 ao Gabinete da CGPC-PA, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - 11ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 515/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR VW AMAROK, placa QEE.6997, acautelada a Delegacia de Conflitos Agrários de Redenção-PA, o qual ocorreu no dia 09/07/2022 às 08:30h, tudo conforme fatos registrados no BOP nº 00484/2022. 100032-8 e Despacho da COINT/CGPC de 05/08/2022 mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - 13ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 516/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 30/09/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pela, em tese, negligência ao ter deixado de adotar os procedimentos cabíveis, referente as solicitações encaminhadas pelo Parquet concernentes ao BOP nº 00544/2021.100633-7, referente aos fatos conectados ao processo nº 0809620-31.2022.8.14.0401 e a Notícia de Fato nº 000452-112/2021-MP/1ªPJDIAT, os quais foram encaminhados à Delegacia de Combate a Crimes Discriminatórios e Homofóbicos (DCCDH) para as instaurações policiais cabíveis, não tendo havido resposta pela citada Delegacia dos procedimentos adotados/realizados, tudo conforme conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 517/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00470/2021.000183-9 (Proc. nº 0 8 0 9 6 0 6-64.2021.8.14.0051), 00470/2021.000029-7 (Proc. nº 0802706-65.2021.8.14.0051) e 00470/2021.000098-0 (Proc. nº 0808129-06.2021.8.14.0051), fatos ocorridos no município de Santarém/PA, tudo conforme nº 202/2022-3ªPJ/STM e 054/2022-MPE/STM/2ªPJ e Despacho da COINT/CGPC de 12/08/2022, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 518/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00507/2018.000096-9 (Proc. nº 0 0 0 5 5 7 1-02.2018.8.14.0051) e 00547/2020.100061-2 (Proc. nº 0008837-26.2020.8.14.0051), fatos ocorridos no município de Santarém/PA, tudo conforme nº 202/2022-3ªPJ/STM e 054/2022-MPE/STM/2ªPJ e Despacho da COINT/CGPC de 12/08/2022, mais conexos e anexos;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.
DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - 12ª RISP - CORREGEDORIA REGIONAL DO BAIXO E MÉDIO AMAZONAS
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 519/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/10/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, das investigações/diligências e remessa à justiça dos Procedimentos nº 00547/2021.100134-9 (Proc. nº 0 8 1 0 5 7-73.2021.8.14.0051), 00513/2019.000406-6 (Proc. nº 0001853-26.2020.8.14.0051) e outros, fatos ocorridos no município de Santarém/